

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO

Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo Seletivo: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Língua Portuguesa

Questão nº 29

Candidato: RICARDO PEREIRA SILVA

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Em que pese os argumentos expostos pelo candidato, a expressão "às pressas", apresentada no enunciado do exercício, coaduna-se perfeitamente com a expressão "à procura", contida na alternativa B, em virtude de serem expressões adverbiais femininas e necessariamente receberem crase.

Quanto à expressão "às duas horas" contida na alternativa A, uso da crase tem como motivo a indicação pontual do número de horas, ou seja, motivo diverso do apresentado no enunciado.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.